



Rua Eugênio Trevisan, 77 - Jardim Itália
Vinhedo/SP - CEP 13280-000
(19) 3886 4588 / 3836 3055
www.rivinhedo.com.br



Ilma Sr^a Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

Eu, Alberto Dário Bico
(nome do representante),
(estado civil) Casado, (profissão) Advogado,
RG n. 43.363.736-5, CPF/MF n. 349.226.358-58,
com endereço na Rua Eduardo Ferragut n. 55,
Pinheirinho,
na cidade de Vinhedo - SP

vem à presença de Vossa Senhoria requerer que seja registrado no Registro de
Títulos e Documentos o documento abaixo descrito, para fins de produzir efeitos
em relação a terceiros (art. 129 da Lei 6.015/1973).

Instrumento Particular de Promessa de compromisso de
constituição de comércio no, forma aberta

Termos em que,
Pede Deferimento.

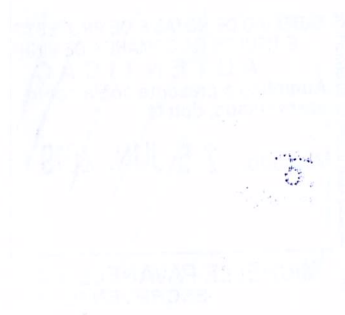
Vinhedo, 25 de Junho de 2019.

Alberto Dário Bico
ASSINATURA



EM BRANCO

EM BRANCO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE
TERMO DE COMPROMISSO DE
CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO NA
FORMA ABAIXO:



Pelo presente instrumento, as partes:

LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, na cidade de Vinhedo, no Estado de São Paulo, CEP 13.289-322, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº. 35.209.008.163, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, o Sr. **Edison Gabriel da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.200.803-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.634.378-00, domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente de “**LITUCERA**”, e

CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., com sede na Fazenda da Cachoeira do Imburí, s/nº, Galpão 03, BR 316, Zona Rural, no Município do Pilar, Estado do Alagoas, CEP 57.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.581.636/0001-41, neste ato devidamente representada nos termos do Contrato Social por seu Diretor Administrativo, o Sr. **Antônio Tarcísio da Silva Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 909162 SJD/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.154.904-97, residente e domiciliado na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada simplesmente “**CIANO**”;

Em conjunto doravante designadas **CONSORCIADAS**, ambas legalmente representadas e autorizadas, **COMPREMETEM-SE** a constituir um **CONSÓRCIO**, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404/76, para o fim de atender a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de limpeza no Município de Maceió/AL, previsto no processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Artigo Primeiro

O **CONSÓRCIO** será denominado “**LITUCERA CIANO**”, e terá sua sede na Rua Doutor Murilo Cardoso Santana, S/N, Clima Bom, Maceió/AL, CEP: 57071-150, e-mail: contabilidade@litucera.com.br.

DO OBJETO SOCIAL

Artigo Segundo

O **CONSÓRCIO** terá por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de limpeza, a instruir as condições que presidirão o

LITUCERA CIANO

Página 1/7





EM BRANCO

EM BRANCO

Em branco

Em branco

desenvolvimento dos serviços de conservação da salubridade no Município de Maceió/AL, decorrente do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017, contemplando:



Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Varrição
Coleta Manual de Resíduos Sólidos Domiciliares em Áreas de Difícil Acesso
Limpeza e Coleta Manual de Resíduos em Rios e Canais
Coleta Mecanizada em Rios e Canais
Coleta de Resíduos Sólidos - Entulho e Diversificados - Remoção Manual
Coleta de Resíduos Sólidos - Entulho e Diversificados - Remoção Mecânica
Coleta de Resíduos Sólidos - Entulho e Diversificados - Remoção Poliguindaste
Coleta e Transporte de Resíduos Voumosos e Inservíveis
Fornecimento de Caminhão Pipa
Manutenção de Praças e Áreas Verdes
Capinação Manual, Pintura de Meio-fio e limpeza em Sarjetas e Passeios de Vias e Logradouros Públicos
Roçagem Mecanizada com utilização de Roçadeira Costal
Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos
Varrição, Lavagem e Desinfecção de Pátios, Mercados Públicos e Feiras Livres
Fornecimento e Instalação e manutenção de Cestos Coletores para Resíduos de Pequeno Volume
Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos em Áreas de Encostas
Programa de Educação Ambiental
Equipe para realização de Serviços Diversos
Implantação, Operação e Manutenção de Ecopontos
Fornecimento de Caminhão Semi-pesado de 3 eixos com motoristas e ajudantes
Fornecimento de Caminhão com Lança Elevatória
Coleta e Transporte de Resíduos Vegetais e de Podação
Coleta e reaproveitamento de resíduos vegetais para adubação orgânica de parques e jardins
Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos
Limpeza Manual de Faixa de Praia
Limpeza Mecanizada de Faixa de Praia
Transporte de Resíduos
Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Varrição com Rastreamento GPS
Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Manual
Resíduos Sólidos provenientes da Coleta Mecanizada em Rios e Canais
Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Mecânica
Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Poliguindaste

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo Terceiro

O **CONSÓRCIO** terá seu prazo de existência igual ao da duração dos serviços objeto do contrato a ser celebrado com a **Prefeitura Municipal de Maceió-AL**, decorrente do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017; inclusive, as prorrogações contratuais que venham a ser firmadas em eventuais aditamentos, avençando, ainda, as partes e para todos os efeitos que somente se extinguirá quando do integral cumprimento de todas as obrigações contratuais dele decorrentes.

LITUCERA CIANO

Página 2/7



2010

EN BRANCO

EN BRANCO

Capitolo 10

10.1

10.2

10.3

10.4

10.5

10.6

10.7

10.8

10.9

10.10

10.11

10.12

10.13

10.14

10.15

10.16

10.17

10.18

10.19

10.20

10.21

10.22

10.23

10.24

10.25

10.26

10.27

10.28

10.29

10.30

10.31

10.32

10.33

10.34

10.35

10.36

10.37

10.38

10.39

10.40

10.41

10.42

10.43

10.44

10.45

10.46

10.47

10.48

10.49

10.50

10.51

10.52

10.53

10.54

10.55

10.56

10.57

10.58

10.59

10.60

10.61

10.62

10.63

10.64

10.65

10.66

10.67

10.68

10.69

10.70

10.71

10.72

10.73

10.74

10.75

10.76

10.77

10.78

10.79

10.80

10.81

10.82

10.83

10.84

10.85

10.86

10.87

10.88

10.89

10.90

10.91

10.92

10.93

10.94

10.95

10.96

10.97

10.98

10.99

10.100

10.101

10.102

10.103

10.104

10.105

10.106

10.107

10.108

10.109

10.110

10.111

10.112

10.113

10.114

10.115

10.116

10.117

10.118

10.119

10.120

10.121

10.122

10.123

10.124

10.125

10.126

10.127

10.128

10.129

10.130

10.131

10.132

10.133

10.134

10.135

10.136

10.137

10.138

10.139

10.140

10.141

10.142

10.143

10.144

10.145

10.146

10.147

10.148

10.149

10.150

10.151

10.152

10.153

10.154

10.155

10.156

10.157

10.158

10.159

10.160

10.161

10.162

10.163

10.164

10.165

10.166

10.167

10.168

10.169

10.170

10.171

10.172

10.173

10.174

10.175

10.176

10.177

10.178

10.179

10.180

10.181

10.182

10.183

10.184

10.185

10.186

10.187

10.188

10.189

10.190

10.191

10.192

10.193

10.194

10.195

10.196

10.197

10.198

10.199

10.200

10.201

10.202

10.203

10.204

10.205

10.206

10.207

10.208

10.209

10.210

10.211

10.212

10.213

10.214

10.215

10.216

10.217

10.218

10.219

10.220

10.221

10.222

10.223

10.224

10.225

10.226

10.227

10.228

10.229

10.230

10.231

10.232

10.233

10.234

10.235

10.236

10.237

10.238

10.239

10.240

10.241

10.242

10.243

10.244

10.245

10.246

10.247

10.248

10.249

10.250

10.251

10.252

10.253

10.254

10.255

10.256

10.257

10.258

10.259

10.260

10.261

10.262

10.263

10.264

10.265

10.266

10.267

10.268

10.269

10.270

10.271

10.272

10.273

10.274

10.275

10.276

10.277

10.278

10.279

10.280

10.281

10.282

10.283

10.284

10.285

10.286

10.287

10.288

10.289

10.290

10.291

10.292

10.293

10.294

10.295

10.296

10.297

10.298

10.299

10.300

10.301

10.302

DA PARTICIPAÇÃO DAS CONSORCIADAS

Artigo Quarto

O **CONSÓRCIO** não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta das pessoas jurídicas de seus membros, e nem terá denominação própria e diferente de seus consorciados e será composto pelas partes signatárias deste instrumento, denominadas, em conjunto **CONSORCIADAS**, na seguinte proporção:

- **LITUCERA** 95,00 % (noventa e cinco por cento)
- **CIANO** 05,00 % (cinco por cento)

Parágrafo Primeiro: As **CONSORCIADAS**, caso sejam contratadas, em decorrência do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017, executarão os serviços necessários à completa execução do objeto de forma conjunta e solidária, sem divisão do escopo e responsabilidade, bem como participarão nos direitos e obrigações, recebimentos, aportes de recursos, todos os custos diretos e indiretos, nas despesas comuns, seguros, garantias, e o que mais necessário for, segundo os percentuais de participação definidos nesta Cláusula.

Parágrafo Segundo: As responsabilidades solidárias advindas da legislação tributária, trabalhista, previdenciária, civil e pelos atos praticados, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrentes, não prejudicarão o direito de regresso da Parte que venha a suportar total ou parcialmente os ônus decorrentes do ato, da omissão ou do fato de responsabilidade da outra Parte, respeitados, sempre, os percentuais definidos nesta Cláusula.

DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO

Artigo Quinto

Caberá a **LITUCERA**, na condição de representante do **CONSÓRCIO**, exercer a sua liderança, assumindo a função de **LÍDER**, encarregando-se de representá-lo nas formas, condições e limitações previstas no contrato a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Maceió/AL, decorrente do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017, com amplos poderes para representar a outra **CONSORCIADA** no procedimento licitatório e no Contrato, especialmente para assumir todas as responsabilidades, bem como, receber instruções, requerer, transferir, receber (inclusive faturas), dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, inclusive receber notificação, intimação e citação, concordar com condições, formular elementos, assinar quaisquer documentos e instrumentos de contratação, assumir compromisso, receber e praticar todo e qualquer ato relativo durante a execução contratual, às condições deste futuro contrato, da minuta contratual e demais anexos em nome das **CONSORCIADAS**, pela integral execução do contrato.

LITUCERA CIANO

Página 3/7





EN BRANCO

EN BRANCO

RECEBIMOS



Parágrafo Primeiro: Os representantes a seguir indicados, representarão o **CONSÓRCIO** perante a Prefeitura Municipal de Maceió/AL, órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autarquias, bem como todos os demais órgãos onde se fizer necessário com poderes para agir individualmente (no caso da líder) ou em conjunto (um representante de cada **CONSORCIADA**), assinarem em nome das **CONSORCIADAS** ou do **CONSÓRCIO** ora comprometido, todos os documentos relativos ao processo administrativo de contratação, credenciais e documentos correlatos, bem como para a prática dos demais atos necessários para o perfeito andamento do contrato a ser firmado:



- a) Pela **LITUCERA: Edison Gabriel da Silva**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.200.803-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 760.634.378-00.
- b) Pela **CIANO: Antônio Tarcísio da Silva Junior**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 909162 SJDS/AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 637.154.904-97.

RESPONSABILIDADE DAS CONSORCIADAS

Artigo Sexto

As partes **CONSORCIADAS** declaram expressamente perante a Prefeitura Municipal de Maceió/AL a responsabilidade solidária, pelos atos praticados sob o **CONSÓRCIO**, em relação a futura contratação, decorrente do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017, e, posteriormente ao termo de contrato, e por quaisquer prejuízos causados, em juízo ou fora dele, seja nesta fase ou na execução do contrato, bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do Contrato, e por encargos sociais.

Parágrafo Primeiro: Declaram ainda, que cada **CONSORCIADA** responderá, individualmente, isoladamente e solidariamente, por suas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, e também pelas obrigações do **CONSÓRCIO**, limitada à sua proporção de participação definida no artigo quarto do presente instrumento, tanto durante a licitação quanto durante a execução do contrato, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o **CONSÓRCIO**.

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Artigo Sétimo

O **CONSÓRCIO** será administrado pela Líder **LITUCERA**, através de seu representante legal **EDISON GABRIEL DA SILVA**. À Líder, caberá a gerência e administração do **CONSÓRCIO**, com obrigações e poderes idênticos aos conferidos aos sócios-gerentes das sociedades por quotas de responsabilidade limitada, as quais estabelecerão as diretrizes para o seu funcionamento, através de normas de procedimentos operacionais a serem elaboradas e aprovadas, onde se determinará minuciosamente as instruções normativas para cada departamento do consórcio, nos âmbitos administrativos, contábeis, de engenharia, de compras e demais departamentos.

LITUCERA CIANO

Página 4/7



EM BRANCO

EN BRANCO

DO FATURAMENTO DO PREÇO

Artigo Oitavo

Os faturamentos correspondentes às atividades do **CONSÓRCIO** serão efetuados mediante as emissões de Notas Fiscais de Serviços ou Faturas, diretamente pelo **CONSÓRCIO** e de acordo com a natureza dos serviços e fornecimentos referentes aos períodos das respectivas Faturas, desde que autorizado pela legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: O **CONSÓRCIO** terá conta corrente em banco e será movimentada de acordo com os poderes constantes da (s) procuração (ões) a serem outorgadas a seus representantes.

Parágrafo Segundo: A contabilidade será própria do **CONSÓRCIO**, sendo que as definições dos aportes necessários e partilhas dos resultados, serão definidas nas normas de procedimentos operacionais.

Parágrafo Terceiro: A inadimplência por qualquer das **CONSORCIADAS**, resultará em penalidade, diante das demais, a ser estabelecido pela norma de procedimentos operacionais antes do início das operações.

Parágrafo Quarto: Os custos relativos a qualquer tipo de demanda judicial serão rateados entre as **CONSORCIADAS** na proporção de suas respectivas participações.

DAS DESPESAS DO CONSÓRCIO E BENS COMUNS

Artigo Nono

Todas as despesas do **CONSÓRCIO** serão suportadas por seu próprio caixa, que será suprido com recursos alocados pelas **CONSORCIADAS**, na proporção de suas participações.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da Contratada.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo Décimo

O **CONSÓRCIO** assume o compromisso que não terá sua composição ou constituição alterada, salvo quanto à sua liderança, restrita às empresas que o compõe, até o cumprimento do objeto do contrato e seus aditivos, mediante termo definitivo de recebimento do objeto que vier a ser contratado.

Parágrafo Primeiro: As partes **CONSORCIADAS**, caso seja o **CONSÓRCIO** contratado, em decorrência do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017, obriga-se a apresentar o instrumento de constituição definitiva do consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas para autorizar a alienação de bens

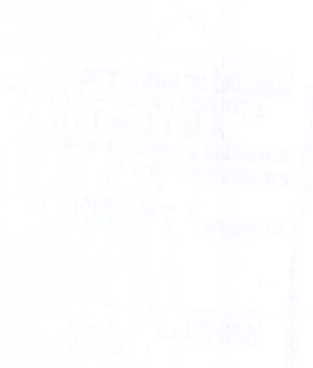




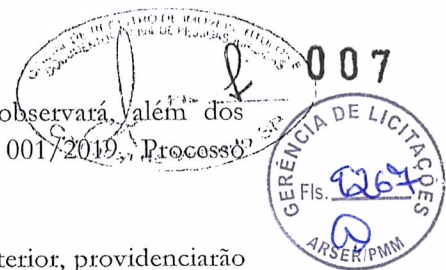
EM BRANCO

NOTA:

EM BRANCO



do ativo fixo, e registrado no órgão oficial competente. Dito instrumento observará, além dos dispositivos legais, as cláusulas do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017.



Parágrafo Segundo: As partes **CONSORCIADAS**, na hipótese do parágrafo anterior, providenciarão o arquivamento, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12/76 e do artigo 3º da IN/MICT nº 74, de 28/12/98, do instrumento de constituição do **CONSÓRCIO** na Junta Comercial competente.

Parágrafo Terceiro: As partes **CONSORCIADAS** declaram ainda, que atenderão às cláusulas do contrato, bem como as disposições do artigo 33 da Lei 8.666/93, e que aceitam irrestrita e irretratavelmente as condições, e que não participarão isoladamente ou através de outro consórcio, mas tão somente por meio do **CONSÓRCIO** ora compromissado, conforme as cláusulas e condições do presente instrumento.

DISSOLUÇÃO

Artigo Décimo Primeiro

A vigência do presente Compromisso de Constituição de Consórcio se iniciará a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se automaticamente caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- Caso o **CONSÓRCIO** não venha a ser contratado em decorrência do processo licitatório Concorrência Pública 001/2019, Processo Administrativo: 7800.108493/2017;
- Falência ou recuperação judicial de uma das **CONSORCIADAS**;

COMUNICAÇÃO

Artigo Décimo Segundo

Todas as comunicações enviadas às **CONSORCIADAS** deverão ser efetivadas aos seguintes representantes:

LITUCERA

Sr. Edison Gabriel da Silva
Fone: (19) 3113-7500
e-mail: silva@litucera.com.br

CIANO

Sr Antônio Tarcísio da Silva Junior
E-mail: regina@ambientispar.com.br

Artigo Décimo Terceiro





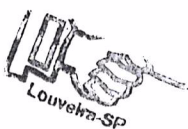
EM BRANCO

EM BRANCO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió(AL) para dirimir as questões porventura oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas, autorizando-se os registros e formalizações cabíveis.

Maceió/AL, 09 de maio de 2019.



LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

(Edison Gabriel da Silva)

6º OFÍCIO

CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

(Antônio Tarcísio da Silva Junior)

Vaneska Gomes
OAB/SP 148.483

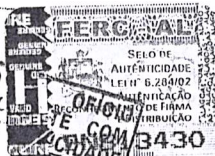
Tabelionato de Notas do 6.º Ofício
R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
Fone: 82 3221-9061

RECONHEÇO A firma de:

ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA JUNIOR
1900 Fê. Maceio, 21 de Jun de 2019
IEM TESTEMUNHO... DA VERDADE

IDR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
ISUES. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES
IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
IESC. JAMAYÁ DOS SANTOS QUEIROZ
IESC. NADIR DE OLIVEIRA MOURA BARROS
IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
IFEITO POR: EDILEIDE DA LUZ

CARTÓRIO
VÁLIDO
SELO DE AL



Testemunhas:

Alberto Dario Bico

Nome: Alberto Dario Bico
CPF: 349.226.358-58

Vaneska Gomes

Nome: Vaneiro C. S. Comença
CPF: 443.551.618-70

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS E TABELÃO DE NOTAS DA SEDE E COMARCA DE LOUVEIRA-SP
Rue Armando Steck, 174 - Louveira - SP - Fone: (19) 42-1645 | 3876-2288 - cartoriodelouveira@gmail.com

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) EDISON GABRIEL DA SILVA, em documento com valor econômico, dou fé.
Louveira, 24 de junho de 2019. Em Teste da verdade.

EDNA DA SILVA PALOPOLI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(Dtd 1: total R\$ 7,37) Selo(1): 1 Ato: 0166343

LITUCERA CIANO

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
EDNA DA SILVA PALOPOLI
ESCRIVENTE AUTORIZADA



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado, dou fé.
Vinhedo, 25 JUN 2019
MICHELLE PAVANELLO MUNIZ
ESCRIVENTE



100



EM BRANCO

EM BRANCO

JUCESP
14 08

JUCESP PROTOCOLO
0.797.156/17-3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**

C.N.P.J. : 62.011.788/0001-99

NIRE: 35.209.008.163

Por este instrumento particular de alteração contratual:

OSVALDO VIEIRA CORREA, brasileiro, nascido em 15/02/1955, separado judicialmente, engenheiro civil, portador de RG sob o nº 248.960-SSP/MS e CPF sob o nº 073.605.411-15, residente e domiciliado à Rua Aurora Germano de Lemos, nº 175, Bloco A, apartamento 121, Vila Guarani, cidade de Jundiaí, estado de São Paulo – CEP 13209-460 e,

JAIME JOAQUIM GONÇALVES, brasileiro, nascido em 16/05/1942, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador de RG sob o nº 3.097.837-SSP/SP e CPF sob o nº 055.824.318-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula da Silveira, nº 659, Centro, cidade de Nhandeara, estado de São Paulo – CEP 15190-000;

Os quais assinam ao final desta; na qualidade de únicos e legítimos sócios quotistas da sociedade empresarial limitada **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, à Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, CEP 13.289-322, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE 35.209.008.163; tem entre si, justos e contratados, modificar o Contrato social da sociedade e alterações subsequentes, consoante a seguir consignado:

Artigo 1º - Alterar o CEP – Código de Endereçamento Postal da Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13.280-000, para Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13.289-322.





EM BRANCO

EM BRANCO

DUCE SP
14 08 17



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
C.N.P.J. : 62.011.788/0001-99
NIRE: 35.209.008.163**

OSVALDO VIEIRA CORREA, brasileiro, nascido em 15/02/1955, separado judicialmente, engenheiro civil, portador de RG sob o nº 248.960-SSP/MS e CPF sob o nº 073.605.411-15, residente e domiciliado à Rua Aurora Germano de Lemos, nº 175, Bloco A, apartamento 121, Vila Guarani, cidade de Jundiaí, estado de São Paulo e,

JAIME JOAQUIM GONÇALVES, brasileiro, nascido em 16/05/1942, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador de RG sob o nº 3.097.837-SSP/SP e CPF sob o nº 055.824.318-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula da Silveira, nº 659, Centro, cidade de Nhandeara, estado de São Paulo; constituíram uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**
- **CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade encontra-se sediada no endereço: Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, Vinhedo/SP, CEP 13.289-322.
- **CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por objeto, o estudo, projeto, direção, fiscalização, manutenção e execução de:
 - ✓ coleta e transporte de resíduos sólidos, em suas várias formas e tipos e correlatos;
 - ✓ limpeza, asseio, conservação, manutenção de: imóveis; vias; logradouros e correlatos;
 - ✓ limpeza, asseio, conservação, manutenção, serviços de processamento de roupas, serviços de nutrição e dietética de hospitais e demais serviços de saúde;
 - ✓ operação de usinas de reciclagem e compostagem e serviços afins;
 - ✓ operação e manutenção de sistemas de destinação final de lixo e demais serviços correspondentes;
 - ✓ aplicação de produtos saneantes domissanitários e afins;
 - ✓ serviços de saneamento básico urbano e rural, prevenção e recuperação do meio ambiente e afins;





EM BRANCO

EM BRANCO

SECRETARIA DE DEFESA
DADOS GERAIS
NOME: [illegible]
DATA: [illegible]
[illegible]

JUCESP
14 08 17



- ✓ planejamento, consultoria e assessoria técnica ambiental, sanitária, civil e demais serviços correlatos;
 - ✓ serviços de construção civil, em suas diversas modalidades;
 - ✓ locação, conserto de carrocerias especiais; bem como de seus componentes, acessórios e equipamentos correspondentes;
 - ✓ compra, venda e administração de imóveis próprios e serviços afins;
 - ✓ dedetização e desratização.
 - ✓ execução de serviços públicos por concessão, permissão, empreitada ou outra forma de contratação.
- **CLÁUSULA QUARTA** – O capital social é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), divididos em 120.000.000 (cento e vinte milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Osvaldo Vieira Correa	61.200.000	R\$ 61.200.000,00
Jaime Joaquim Gonçalves	58.800.000	R\$ 58.800.000,00
TOTAIS	120.000.000	R\$ 120.000.000,00

- **CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de novembro de 1989 e o seu prazo de duração é indeterminado.
- **CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- **CLÁUSULA SÉTIMA** – Os sócios se responsabilizam pela totalidade do capital social, sendo esta responsabilidade restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo 1.052 do Código Civil de 2.002).
- **CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios e os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou que por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de propriedade intelectual e de propriedade (artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2.002).



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DUCE SP
14 08 17



- **CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade será exercida isoladamente, por qualquer um dos sócios, ficando os sócios OSVALDO VIEIRA CORREA e JAIME JOAQUIM GONÇALVES individualmente autorizados a praticar todos os atos necessários perante repartições e cartórios de imóveis à conferência de bens no capital da sociedade, podendo enfim praticar todos os atos necessários à transferência da propriedade de tais bens.
- **CLÁUSULA DÉCIMA** – É vedado aos sócios o uso da sociedade nos casos como endossos de favor, cartas de fianças e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade para a sociedade. O sócio que infringir essas proibições ficará individualmente responsável pelo compromisso assumido.
- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente será exercida por qualquer um dos sócios.
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O exercício social da empresa será de 01/01 a 31/12 de cada ano.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver.



Valor cobrado R\$ 3,50

EM BRANCO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
AUTOMATIZADO
CAGACITHTUA

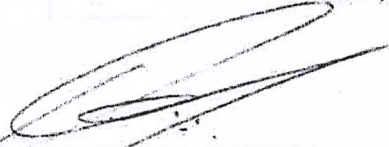
JUCESP
14 08 17

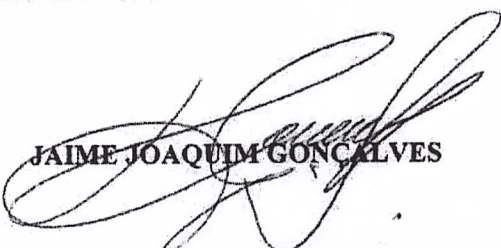


- **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A sociedade poderá a qualquer tempo proceder a alterações parciais ou totais no presente contrato, no que melhor lhe aprouver e convier.
- **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Os casos omissos serão regidos pelas disposições da legislação pátria aplicável ao caso.
- **CLÁUSULA VIGÉSIMA** – As partes elegem a Comarca de Vinhedo, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

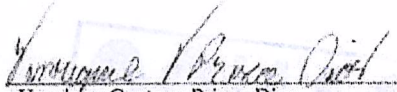
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias na presença de duas testemunhas instrumentárias.

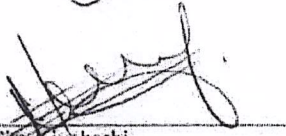
Vinhedo, 02 de agosto de 2017.


OSVALDO VIEIRA CORREA


JAIME JOAQUIM GONÇALVES

TESTEMUNHAS:


Nome: Henrique Gustavo Prisco Dias
R.G. 43.375.148-4 – SSP/SP
C.P.F. 220.826.728-16


Nome: Claudio Cito Kiyohashi
R.G. 9.658.636 – SSP/SP
C.P.F. 002.092.778-90

Visto: Vaneska Gomes – OAB/SP 148.483



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original
apresentado, dou fé.

Vinhedo, 14 MAIO 2019





EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE V. EXA. O VALOR DE
R\$ 100,00 (Cem reais) em
pagamento de...
Data: 10/10/2011
Assinatura: [illegible]
Carimbo: [illegible]



JUCESP PROTOCOLO
0.896.256/17-0



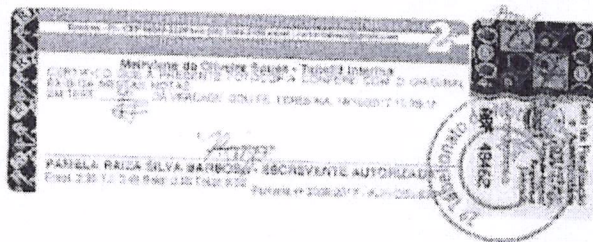
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.
C.N.P.J.: 62.011.788/0001-99
NIRE: 3520900816-3**

Por este instrumento particular de alteração contratual:

OSVALDO VIEIRA CORREA, brasileiro, nascido em 15/02/1955, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 248.960-SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 073.605.411-15, residente e domiciliado à Rua Aurora Germano de Lemos, nº 175, Bloco A, apartamento 121, Vila Guarani, cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, CEP 13209-460 e;

JAIME JOAQUIM GONÇALVES, brasileiro, nascido em 16/05/1942, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.097.837-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 055.824.318-53, residente e domiciliado à Rua José de Paula da Silveira, nº 659, Centro, cidade de Nhandeara, estado de São Paulo – CEP 15190-000;

Os quais assinam ao final desta, na qualidade de únicos e legítimos sócios quotistas da empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida na cidade de Vinhedo, estado de São Paulo, à Rua Eduardo Ferragut, nº 55, Bairro Pinheirinho, CEP 13.289-322, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 3520900816-3; tem entre si, justos e contratados, modificar o Contrato social da sociedade e alterações subsequentes, consoante a seguir consignado:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 12:26 SOB Nº 22900202031.
PROTOCOLO: 170413918 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704131916. NIRE: 22900202031.
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A 7 D



EM BRANCO



Página 2 de 3

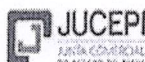
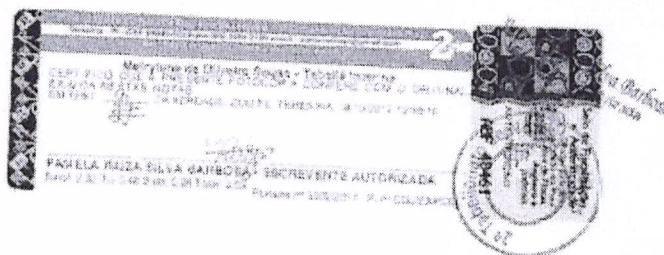
CLÁUSULA PRIMEIRA - Aprovar, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato Social, a abertura da filial localizada na Avenida Camaçari, nº 1.660, Distrito Industrial, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.027-450.

CLÁUSULA SEGUNDA - A filial descrita neste instrumento tem por objeto, a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, em suas várias formas e tipos e correlatos; serviços de limpeza, asseio, conservação, manutenção de vias, logradouros, hospitais e demais serviços de saúde e correlatos; operação e manutenção de sistemas de destinação final de lixo e demais serviços correspondentes e serviços de planejamento, consultoria técnica ambiental, sanitária, civil e demais serviços correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social da filial descrita neste instrumento será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, igualmente entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios e os administradores da filial em referência declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou que por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2.002).

CLÁUSULA QUINTA - Para a filial descrita nesta figura contratual elege-se o foro da Comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 12:26 SOB Nº 22900202031.
PROTOCOLO: 170413918 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704131916. NIRE: 22900202031.
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br



EM BRANCO





E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias na presença de duas testemunhas instrumentárias,

Vinhedo, 10 de agosto de 2017.

[Assinatura]
OSVALDO VIEIRA CORREA

[Assinatura]
JAIME JOAQUIM GONÇALVES

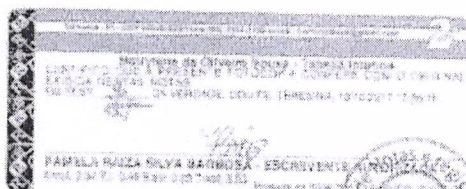
Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*
R.G.: Claudinecio Niyonashi
C.P.F.: 9458.636.152/SP
002.092.718-90

Nome: *[Assinatura]*
R.G.: Henrique Gustavo Pinco Dias
C.P.F.: 43.378.148-4 SP/SP
220.826.718-16

Visto:

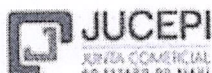
[Assinatura]
Vanessa Gomes
Advogada
OAB/SP 248.488



[Assinatura]
Raimundo Nonato de Oliveira Monteiro Júnior
Secretário-Geral



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 12:26 SOB N° 22900202031.
PROTOCOLO: 170413918 DE 16/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704131916. NIRE: 22900202031.
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 24/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

DTU



EM BRANCO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	000.248.960	DATA DE EXPEDIÇÃO	29/jul/2010
NOME	Oswaldo Vieira Correa		
FILIAÇÃO	Oscar Lemes Correa		
e Daila Rezende Correa		DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	Campo Grande-MS	15/fev/1955	
DOC. ORIGEM	C C 1670 L 89 F 277		
	1ª Circunsc. Campo Grande-MS		
CPF	073605411-15		
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	
Celsy José da Silva		INTERPRINT LTDA.	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

PI 002

POLEGAR DIREITO

2340.191

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

TABELÃO DE VIGILÂNCIA E TITULARES

Valido somente com o selo de autenticidade

apresentado, validade no original

Vinhedo, 14

Valor cobrado R\$ 3,58

BRUNA ALESSANDRA COSTA BUEIRA

ESCREVENTE

810



EMBRACO

EMBRACO



EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

306E4E37

POLEGAR DIREITO

MAIOR DE 65 ANOS

8220-6

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

NÃO PLASTIFICAR

REGISTRO GERAL 3.097.837-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2018

NOME JAIME JOAQUIM GONÇALVES

FILIAÇÃO JOSE GONÇALVES BORGES
ERGENIDE GUIZE BORGES

NATURALIDADE POLONI - SP

DATA DE NASCIMENTO 16/05/1942

DOC ORIGEM NHANDEARA SP NHANDEARA CC:LV.B11 /FLS.233 /Nº02955

CNPJ 055824318/53

ASSINATURA DO DIRETOR

Delegado de Polícia Estadual INSC. SSP-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Válido somente com o selo de autenticidade

ROGERSON APARECIDO CREMON
ESCREVENTE

Valor cobrado R\$ 3,58





LIBRARIO

LIBRARIO

RECEIVED
DIRECTOR GENERAL
JAN 20 1907



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8220-6

POLEGAR DIREITO

4IESB437A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ido somente com o selo de autenticidade

TABELÃO DE NOTAS DE REGISTRO DE LETRAS
E TÍTULOS DA COMARCA DE VINHEDO-SP
AUTENTICADO
Autentico a presente e conforme original
apresentado, de acordo com o
Vinhedo, 08/04/2018
BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
Cadastrada em 08/04/2018
Valor cobrado R\$ 3,46



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.200.803-3 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/2017

NOME EDISON GABRIEL DA SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA

DIANIRA CORREIA DA SILVA

NATURALIDADE S. JOSÉ DA LAJE - AL

DOC ORIGEM SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B88 / FLS.236 / Nº25995

CPF 760634378/00

Assinado em 04/04/2017

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EM BRANCO



010

RECEIVED
JUN 22 1964
U.S. AIR FORCE
WASHINGTON, D.C.

ENIBRANCO

ENIBRANCO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.

S-A-I-B-A-M todos quantos este público instrumento de procuração

bastante virem, que aos onze (11) dias do mês de junho do ano de dois mil

e dezto (2018), nesta cidade e comarca de Louveira, Estado de São Paulo,

outorgante: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, sociedade empresária de

responsabilidade limitada com sede na cidade de Vinhedo, deste Estado, na

Rua Eduardo Ferragut, n. 55, Bairro Pinheirinho, inscrita no CNPJ/ME sob

separado judicialmente, engenharia civil, RG n. 248.960/SSP-MS, CPF/ME n.

073.605.411-15, residente e domiciliado em Jundiaí, deste Estado, na Rua

Aurora Germano de Lemos, n. 175, Bloco A, apartamento 121, Vila Guarani,

pele outorgante, cujo representante foi identificado por mim e reconhecido

do como sendo o próprio de que trato, através dos documentos apresentados,

que dou fé, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de

direito, nomeia e constitui, como seu bastante procurador: EDISON GABRIEL

DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador, RG n. 9.200.803/SSP-SP,

CPF/ME n. 760.634.378-00, residente e domiciliado na cidade de Jundiaí,

deste Estado, na Rua Arcangelo Rappa, n. 119, Jardim Santa Tereza; a quem

confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para pagar e receber

importâncias; passar recibos; dar e receber quitações; outorgar, aceitar e

assinar contratos e demais documentos necessários, públicos ou

particulares, inclusive de aditamento; concordar ou não com cálculos,

cláusulas, condições, termos, prazos e formas de pagamento, vencimentos e

demais obrigações; representar a perante as repartições públicas federais,

estaduais, municipais e autarquias, inclusive Delegacias de Polícia,

Receita Federal, Departamentos de Trânsito, Companhias Telefônicas,

Agentes Financeiros, Cartórios de Notas, e onde mais com esta se

apresentar, tratando de todos os assuntos e interesses dela outorgante;

abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contas correntes ou de

poupanças, junto a qualquer estabelecimento bancário, ou especificamente

Banco do Brasil S.A., Caixas Econômicas, Federal ou Estadual, em quaisquer

de suas agências, podendo depositar e levantar importâncias, passar

recibos, dar e receber quitações, assinar propostas de abertura de contas

e de cheques especiais, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de

cheques, emitir, endossar e assinar cheques, bordos e ordens de

pagamento; autorização de transferência de recursos (TED/DOC); fazer

qualquer tipo de aplicação, bem como resgatar, assinar contratos e

demais documentos necessários, contratar empréstimos e financiamentos;

representar a junto a quaisquer órgãos municipais, estaduais e federais,

onde mais for necessário, no tocante a licitações, concorrências públicas

e/ou processos Administrativos, podendo para tanto, dito procurador:

juntar documentos, prestar declarações, cumprir exigências, tudo ou mais

requerer, assinar e alegar; podendo ainda constituir advogados com os

contra quem de direito as ações competentes, e defendê-las nas contras,

usando dos recursos legais e acompanhando-os até final decisão; requerer e

acompanhar inventários ou arrolamentos, prestar as primeiras e últimas

declarações, requerer alvarás, concordar ou não com cálculos, partilhas e

avaliações, assinar compromissos, contratos, transgír, desistír, firmár

RUA ARMANDO STECK 174 - JARDIM NIERO
LOUVEIRA SP CEP 13290-000
FONE: 19-38782288 - FAX: 19-4021645

REGISTRO CIVIL E TABELAÇÃO - LOUVEIRA
RUA ARMANDO STECK 174 - JARDIM NIERO
LOUVEIRA SP CEP 13290-000
FONE: 19-38782288 - FAX: 19-4021645

0538282602128288.000041187-8
P-09265 R-001187

020
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
Fis: 0283
ARSENAL

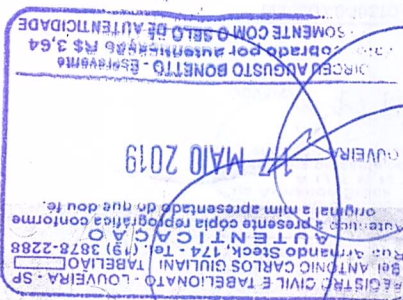
União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



Valor Cobrado pela Procuração
Ao Serventuário.....R\$.130,74
Ao Estado.....R\$.37,15
Ao Iresp.....R\$.25,42
Ao Reg. Civil.....R\$.6,88
Tribunal de Justiça.....R\$.8,97
Ao MP.....R\$.6,27
A Santa Casa.....R\$.1,31
Sub-TOTAL.....R\$.216,74
ISS.....R\$.6,50
Total.....R\$.223,24
Recebido.....
Guia n.º.....106/2018.

Registro Civil e Tabelionato
Louveira - SP
Carlos Henrique Giuliani
Substituto do Tabelião

- Carlos Henrique Giuliani
- Substituto do Tabelião

Em Testemunho da verdade

compromissos e acordos, recorrer, renunciar, confessar, receber e dar a
declarações de bens e de rendimentos, podendo apresentar e desentranhar
documentos; fazer as declarações de estilo, receber notificações,
recorrer, receber a restituição do imposto de renda, pagar as
importâncias, concordar e discordar, assinar todo e qualquer documento
necessário, inclusive aqueles relativos ao saque de sua restituição do
imposto de renda; pagar e receber toda e qualquer importância que a mesma
tenha direito ou devida pela mesma, por qualquer título ou natureza,
proveniente de aluguéis, proventos, subvenções, juros, correções,
vencimentos e demais benefícios, podendo assinar os competentes recibos e
dar quitações; pagar multas de veículos em nome da empresa outorgante,
retrair certidão de multa, pagar taxas de transferência, recorrer de
multas, podendo assinar recibos e dar quitações, pagar e receber
importâncias, endossando cheques, fazer financiamentos; pagar impostos,
taxas e contribuições; representar junto aos Departamentos de Trânsito,
DETRAN, CIRETRAN e órgãos competentes, ou em qualquer repartição indicada;
fazer qualquer tipo de seguro junto a qualquer Companhia Seguradora;
representar-la, requerendo e assinando quaisquer papéis junto ao SSNI,
órgãos designados, agências bancárias e onde mais necessário for, podendo
para tanto, receber mensalidades, quantias vencidas ou vindouras, passar
recibos e dar quitação, requerer tudo quanto se relacione a benefícios,
interpor recursos às instâncias superiores, declarações e quaisquer outros
papéis e documentos correlatos, retribuir carnes de pagamento; enfim, tudo o
mandato. Pela outorgante, na forma representada, me foi declarado ainda
que o contrato supra mencionado, até a presente data não sofreu nenhuma
alteração, responsabilizando-se assim civil e criminalmente por esta
declaração. A qualificação do outorgado foi fornecida pelo representante
legal da outorgante, através de declaração verbal, ficando o mesmo
responsável por qualquer incorreção que haja. E de como assim disse, do
que dou fé, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido em voz
alta e clara, o achou conforme e o aceitou, dispensando, expressamente, a
presença e a assinatura de testemunhas instrumentais, do que dou fé. Eu,
(a) **CARLOS HENRIQUE GIULIANI**, Substituto do Tabelião a lavrei e
subscreevo. (a.a.) **OSVALDO VIEIRA CORREIA - CARLOS HENRIQUE GIULIANI**. - NADA
MAIS - Transladada na mesma data. - Eu, (Carlos Henrique Giuliani) Substituto do Tabelião, a fiz digitar, conferi,
subscreevo e assino em público e raso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



INSTRUMENTO PARTICULAR DA ALTERAÇÃO
Nº 11, E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA "CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA"



URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A., sociedade anônima, estabelecida na Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, Sala 608, Edifício Business Tower, Mangabeiras, Maceió-Alagoas, CEP 57.037-630, inscrita no CNPJ/MF nº 10.590.725/0001-30, com seu instrumento constitucional arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27300026121, representada neste ato por sua Diretora Financeira, Sra. Anna Karlla Brabo Magalhães, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 1.051.637- SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.931.924-15, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Aldebaran Beta, Quadra O, Lotes 03 e 04, Jardim Petrópolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.080-549; e seu Diretor Operacional, Sr. Antônio Tarcísio da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.154.904-97, portador da cédula de Identidade de nº. 909.162-SJDS/AL, residente e domiciliado no Residencial San Nicolas, nº 23, Serraria, Maceió – Alagoas, CEP 57.046-361; e,

LUCIANO JOSÉ DE ARAUJO BARROS, brasileiro, natural da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, nascido em 18 de Agosto de 1967, divorciado, Administrador de Empresas, portador da CNH nº 01906746769, emitida em 11/07/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.235.984-00, com endereço na Rua Durval Guimarães, nº 985, Edf. Luxor, Apto. 303, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.035-060.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**", sociedade empresária constituída em território brasileiro, estabelecida na Fazenda Cachoeira do Imburí, s/nº, Galpão 03 - BR 316, Zona Rural, no Município do Pilar, Esta-

Página 1 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO

do de Alagoas, CEP: 57.150-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.581.636/0001-41, com seu instrumento constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27200524057, resolvem de comum e pleno acordo proceder a décima primeira alteração e consolidação do contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O endereço da filial inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.636/0002-22 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900237314, passa a ser na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 25, Quadra 27, Altos do Turú III, São José do Ribamar, Estado do Maranhão, CEP: 65.110-000.

Cláusula Segunda Ingressa na sociedade o novo sócio ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, nascido em 07 de Maio de 1973, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 909162 SJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.154.904-97, residente e domiciliado no Residencial San Nicolás, nº 23, Serraria, Maceió-AL, CEP: 57.046-361.

Cláusula Terceira – Retira-se da sociedade o sócio LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS, detentor de 01 (uma) quota social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalizando o valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizada, mediante a cessão e transferência da referida quota social para o sócio ingressante Sr. ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA JÚNIOR, pelo valor nominal da citada quota, preço este que o CESSIONÁRIO dá à CEDENTE, em moeda legal e corrente no país, conforme disposições do “Contrato de Compra e Venda” celebrado entre as partes, em anexo, que se integra a este instrumento, como parte inseparável, dando por isto plena e irrevogável quitação, em juízo ou fora dele, para nada mais reclamar.

Cláusula Quarta – O sócio LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS, por esta cessão e transferência de quotas, que se dá de forma onerosa, declara então que se acha satisfeito de to-

Página 2 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

130



EM BRANCO

dos os haveres, seja de quotas, de lucros, e ou quaisquer outros valores, se retirando assim da sociedade livre de todas as responsabilidades e direitos.



Cláusula Quinta – Com a retirada e ingresso de sócio, descrita nas cláusulas anteriores, o capital social permaneceu no valor de R\$ 1. 1.792.427,00 (hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais), dividido em R\$ 1.792.427 (hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PART. %
1. URCD Ilha Grande Comércio, Serviços e Construção S/A	1.792.426	1.792.426,00	99,99
2. Antônio Tarcísio da Silva Júnior	1	1,00	0,01
TOTAIS:	1.792.427	1.792.427,00	100,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA JÚNIOR, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer moda-

Página 3 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO

lidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.



Cláusula Sétima – O administrador Antônio Tarcísio da Silva Júnior declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, os quais constam dos termos do Parágrafo 1º, do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro em vigor.

Cláusula Oitava – Em decorrência das alterações havidas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

"COSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ/MF nº 15.581.636/0001-41
NIRE nº 27200524057

URCD ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A., sociedade anônima, estabelecida na Av. Governador Osman Loureiro, nº 49, Sala 608, Edifício Business Tower, Mangabeiras, Maceió-Alagoas, CEP 57.037-630, inscrita no CNPJ/MF nº 10.590.725/0001-30, com seu instrumento constitucional arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27300026121, representada neste ato por sua Diretora Financeira, Sra. Anna Karlla Brabo Magalhães, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 1.051.637- SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 894.931.924-15, residente e domicili-

Página 4 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
 Nº 20180143352.
 PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
 27200524057.
 CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 07/08/2018
 www.facilita.al.gov.br

350



EM BRANCO

ada no Condomínio Residencial Aldebaran Beta, Quadra O, Lotes 03 e 04, Jardim Petrópolis, Maceió – Alagoas, CEP 57.080-549; e seu Diretor Operacional, Sr. Antônio Tarcísio da Silva Junior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.154.904-97, portador da cédula de Identidade de nº. 909.162-SJDS/AL, residente e domiciliado no Residencial San Nicolás, nº 23, Serraria, Maceió-AL, CEP: 57.046-361; e,



ANTÔNIO TARCÍSIO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, natural da cidade de Maceió, Estado de Alagoas, nascido em 07 de Maio de 1973, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 909162 SJDS/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 637.154.904-97, residente e domiciliado no Residencial San Nicolás, nº 23, Serraria, Maceió-AL, CEP: 57.046-361.

Únicos componentes da sociedade limitada denominada **“CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.”**, sociedade empresária constituída em território brasileiro, estabelecida na Fazenda Cachoeira do Imburí, s/nº, Galpão 03, BR 316, Zona Rural, no Município do Pilar, Estado de Alagoas, CEP: 57.150-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 15.581.636/0001-41, com seu instrumento constitucional arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas, sob o NIRE nº 27200524057, RESOLVEM consolidar o seu contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I

Da Denominação Social, Sede, Objeto e Duração.

Cláusula I - A sociedade gira sob a denominação social de **CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Fazenda Cachoeira do Imburí, s/nº, Galpão 03, BR 316, Zona Rural, no Município do Pilar, Estado de Alagoas, CEP: 57.150-000, que se regerá pela Lei nº. 10.406, de 2002 (Código Civil), e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404, de 1976), e, por deliberação de seus sócios poderá instalar filiais em qualquer parte do território nacional.

Página 5 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EM BRANCO



Parágrafo Único – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial nº 01 – Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 25, Quadra 27, Altos do Turu III, São José do Ribamar, Estado do Maranhão, CEP: 65.110-000; inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.636/0002-22 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21900237314.

Filial nº 02 – Rua Haroldo de Azevedo, s/nº, Quadra 23, Lote 06 a 09, Clima Bom, Maceió-AL, CEP: 57071-030, inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.636/0003-03 e registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 27900384746.

Cláusula II – A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- b) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- c) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- d) Coleta de resíduos não perigosos;
- e) Coleta de resíduos perigosos;
- f) Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- g) Locação de automóveis sem condutor;
- h) Locação de mão-de-obra temporária;
- i) Locação de outros meios de transporte, sem condutor;
- j) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- k) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- l) Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- m) Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- n) Tratamento e disposição de resíduos perigosos;

Página 6 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

050



EM BRANCO



- o) Usina de Compostagem;
- p) Atividade relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- q) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- r) Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- s) Construção de Edifícios.

Cláusula III – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

Cláusula IV – O capital social é de R\$ 1. 1.792.427,00 (hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais), dividido em R\$ 1.792.427 (hum milhão, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR EM R\$	PART. %
1. URCD Ilha Grande Comércio, Serviços e Construção S/A	1.792.426	1.792.426,00	99,99
2. Antônio Tarcísio da Silva Júnior	1	1,00	0,01
TOTAIS:	1.792.427	1.792.427,00	100,00

Cláusula V – Em face da integralização total do capital social, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas (art. 1.052, do Código Civil).

Página 7 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO

17



CAPÍTULO III

Da Administração da Sociedade

Cláusula VI – A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio ANTONIO TARCÍSIO DA SILVA JÚNIOR, que fica investido e autorizado a praticar todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicial, podendo desse modo, em nome da sociedade, praticar quaisquer atos de ordinária administração ou de disposição, tais como, exemplificadamente: receber citação, dar quitação, transferir, confessar, transigir, promover a contratação de empréstimos ou financiamentos a estabelecimentos ou instituições financeiras, oficiais ou privadas, com garantias reais ou pessoais, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir, assinar e endossar cheques, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir cédulas de crédito bancário representativas de operações de crédito de qualquer modalidade, bem como constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de procuração, os atos que poderão ser praticados e o prazo de vigência do mandato.

Parágrafo único. Os atos praticados com inobservância das regras estabelecidas para o exercício da representação societária serão ineficazes em relação à sociedade.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações Sociais

Cláusula VII – Dependem da deliberação dos sócios: (i) a aprovação das contas da administração; (ii) a designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; (iii) a modificação do contrato social; (iv) a cisão, incorporação, fusão e transformação da sociedade, sua dissolução e liquidação, inclusive a designação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; e, (v) o pedido de recuperação judicial.

Cláusula VIII - As deliberações dos sócios sobre as matérias previstas na Cláusula VII serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

Página 8 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br



EM BRANCO





CAPÍTULO V

Da Cessão das Quotas e da Exclusão de Sócias.

Cláusula IX - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento das demais sócias. Quando colocadas à venda, as sócias remanescentes terão direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de preço e condições.

Cláusula X - O recesso ou a exclusão de sócias não dissolverá a sociedade.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese de exclusão ou recesso, a sócia excluída ou retirante, receberá seus haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado, sendo certo que não incidirão juros remuneratórios.

Cláusula XI – No caso de a Sociedade se resolver em relação a uma sócia, a sua quota será liquidada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim. A quota liquidada será paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar do mês de sua liquidação (liquidação da quota). Para evitar a redução do capital, as sócias remanescentes poderão suprir o valor da quota liquidada.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social e da Participação nos Lucros

Cláusula XII - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, mediante a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas na proporção de suas quotas de capital.

Página 9 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

250



EM BRANCO

41





Parágrafo Único – A Sociedade poderá distribuir lucros mensalmente, porém, nos termos do art. 1.059, do Código Civil, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros distribuídos com prejuízo do capital social.

Cláusula XIII - Anualmente, nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á uma reunião ordinária das sócias, com o objetivo de: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; e, c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO VII

Da Arbitragem.

Cláusula XIV - As Partes se obrigam a submeter toda e qualquer controvérsia, para a qual não for possível uma solução amigável, oriunda da interpretação ou execução do presente instrumento, ao juízo arbitral da **CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DE ALAGOAS - CAMEAL**, cujo laudo será inteiramente acatado, de forma irrecorrível, contanto que cumpridas às regras da Lei Federal nº 9.307/96.

Cláusula XV - A arbitragem a ser conduzida pela entidade eleita no item anterior deverá ser realizada por 1 (um) árbitro de reconhecida capacidade técnica no assunto relacionado com a matéria objeto da disputa ou controvérsia, sendo escolhido pelas Partes de comum acordo, dentre aqueles que compõem o quadro da Instituição Arbitral. Caso as Partes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da decisão de submeterem a controvérsia à instituição arbitral, não consigam chegar a um consenso sobre a escolha do árbitro, a arbitragem deverá então ser conduzida por 2 (dois) árbitros, escolhidos por consenso das Partes, ficando a cargo da instituição arbitral designar um terceiro, que atuará como presidente do conselho de arbitragem.

Página 10 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas

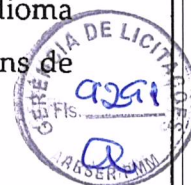


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

Cláusula XVI - A arbitragem estará sujeita às leis do Brasil e será conduzida no idioma português, prevalecendo o regulamento da referida câmara arbitral para todos os fins de direito, especialmente para a instalação, processamento e conclusão do juízo arbitral.



Cláusula XVII - Sem prejuízo do disposto nos itens precedentes, para a ressalva de seus direitos imediatos, nenhuma das Partes estará impedida de recorrer ao Poder Judiciário, ajuizando as medidas judiciais de natureza cautelar que entender pertinentes, na hipótese de ameaça de lesão a quaisquer das prerrogativas estabelecidas neste instrumento ou na legislação aplicável, cuja neutralização não possa ser obtida através de pronunciamento arbitral, não se configurando, nessa hipótese, qualquer infração às regras ora estabelecidas.

Cláusula XVIII - Os custos relativos ao procedimento arbitral e às medidas judiciais acautelatórias, quando necessários, inclusive os honorários dos árbitros e dos advogados que atuarem na arbitragem ou demanda, serão imputados à Parte vencida ou, não havendo vencedor, rateados na forma prevista pelo regulamento da instituição arbitral, se for o caso, ou ainda, quando aplicável, determinados pelo juízo em conformidade com as regras do Código de Processo Civil.

Cláusula XIX - As Partes elegem o foro da comarca de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Acordo e de eventuais aditamentos, inclusive para fazer cumprir o laudo arbitral eventualmente expedido ou para o processamento de medidas cautelares que se façam necessárias como acima estabelecido.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais.

Cláusula XX - O administrador Antônio Tarcísio da Silva Júnior, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

Página 11 de 12

Para uso exclusivo da Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
Nº 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



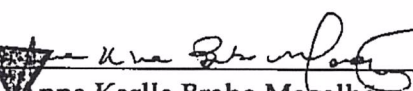
E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em via única, para todos os fins de direito.

Pilar (AL), 20 de Junho de 2018.

SÓCIOS:

URCD-ILHA GRANDE COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO S/A.

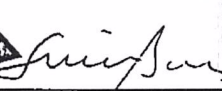
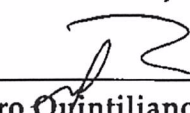
6º OFÍCIO 
Antônio Tarcísio da Silva Júnior
 Diretor Operacional

6º OFÍCIO 
Anna Karlla Brabo Magalhães
 Diretora Financeira

SÓCIO INGRESSANTE:

6º OFÍCIO 
Antônio Tarcísio da Silva Júnior

SÓCIO RETIRANTE:

6º OFÍCIO 
Luciano José de Araújo Barros
6º OFÍCIO 
João Álvaro Quintiliano Barros
 OAB/AL 6.695

Tabelionato de Notas do 6º Ofício
 R. Pedro Monteiro, 255 - Centro
 Fone: 82 3221-9061
 RECONHEÇO A firma de :
 ANTONIO TARCISIO DA SILVA JUNIOR
 ANNA KARLLA BRABO MAGALHAES
 LUCIANO JOSE DE ARAUJO BARROS
 JOAO ALVARO QUINTILIANO BARROS
 IDOU Fé. Maceió 06 de ago de 2018
 EM TESTEMUNHO.....DA VERDADE!
 DR. JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. PU
 SUBS. MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA
 IESC. NIEDJA CRISTINA BARROS RODRIGUES
 IESC. CELIA BARBOSA DA COSTA
 IESC. JAMAYA DOS SANTOS QUEIROZ
 IESC. NADIR DE OLIVEIRA MOURA BARROS
 IESC. MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS ANJOS
 IESC. FORTALECIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21 SOB
 N° 20180143352.
 PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018. CÓDIGO
 DE VERIFICAÇÃO: 11803184021. NIRE:
 27200524057.
 CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
 SECRETÁRIO-GERAL
 MACEIÓ, 07/08/2018
 www.facilita.al.gov.br

020



EM BRANCO

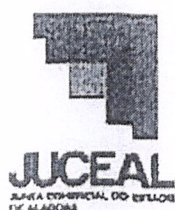
10



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMERCIO FUNERC certifica que em 07/08/2018, foi realizado para a empresa CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
180143352	20180143352	002 / 027			Rua nossa senhora da vitória, 25



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:21
SOB N° 20180143352.
PROTOCOLO: 180143352 DE 07/08/2018.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11003104021. NIRE:
27200524057.
CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Edvaldo Majorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br

380



EM BRANCO

17





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO TARCISIO DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
909162 SSP AL

CPF
637.154.904-97

DATA NASCIMENTO
07/05/1973

FILIAÇÃO
ANTONIO TARCISIO DA SILVA
PETRUCIA MILONES
BETZERRA DA SILVA

PERMISSÃO
AB

Nº REGISTRO
00273358925

VALIDADE
11/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/07/1991

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACÊIO, AL

DATA EMISSÃO
14/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
AL021042292

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1566022417

PROIBIDO PLASTIFICAR
1566022417

CERTIDÃO
Certifico haver contido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Em test. da verdade.

26 JUN 2019

☐ Dr. José Roberto Martins Barbosa - Tab Público
☐ Maria de Fátima Lima Barbosa - Tabelia Substituta
☐ Célia Barbosa Costa - Escrevente
☐ Nidia Cristina Barros Rodrigues - Escrevente
☐ Nadir de Oliveira Moura - Escrevente
☐ Maria de Fátima Vieira dos Anjos - Escrevente

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Rua Pedro Monteiro, 255 - Centro
Macêio - AL Fone 32219061



[Handwritten signature]

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDMUR BATISTA GIURIATI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43374739 SSP/SP

CPF
338.641.848-19

DATA NASCIMENTO
27/11/1986

FILIAÇÃO
EDMUR GIURIATI
NEIDE LUCIA BATISTA GI
URIATI

PERMISSÃO
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03523232969

VALIDADE
09/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/02/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUNDIAÍ, SP

DATA EMISSÃO
09/01/2015

56600651055
 SP657792454

DETRAN-SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1046562395

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1046562395



REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - LOUVEIRA - SP
 Sel. ANTONIO CARLOS GILIANI - TABELIAO
 Rua Armando Steck, 175 - Tel. (35) 3878-2288

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reproduzida conforme original a mim apresentado de que dou fé.

LOUVEIRA 03 MAIO 2019

EDNA DA SILVA PALOPOL - Escrevente
 Valor cobrado por autenticação R\$ 3,64
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EMBRANCO

EMBRANCO

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO



Anexo D – Modelo de Proposta Comercial

À Comissão Especial de Licitação - Concorrência Pública Nº 001/2019

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V. S^a. , nossa proposta para a concorrência em epigrafe, para a prestação dos serviços discriminados no lote 2 especificado para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS A SISTEMAS DE LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL, juntamente o valor total da nossa proposta que é de R\$114.938.785,20 (cento e quatorze milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), referente à data – base de janeiro/2019, correspondente à taxa percentual de desconto, com duas casas decimais, de 18,16 % (Dezoito virgula dezesseis por cento), aplicada linearmente para cálculo dos preços unitários por serviço.

A planilha geral com os preços unitários por serviço, bem como as composições de preços para cada serviço segue no anexo desse documento em conformidade com as exigências do EDITAL.

O prazo de execução dos serviços e de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contatos a partir da data de entrega da ordem de início pela SLUM e o de validade desta proposta e seu preço e de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura dos envelopes de habilitação.

Declaramos que a proposta considerou todos os encargos e custos envolvidos na contratação, a exemplo de despesas com pessoal, encargos, tributos e verba de regulação, dentre outros por ventura incidentes.

Declaramos, ainda, para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente. Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certamente licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 27 de Junho de 2019.

Consórcio Litucera Ciano

Edmur Batista Giuriati

Rg nº 43.374.379-0

Cargo: Analista de Custos/ Representante Legal



EM BRANCO





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - PROPOSTA					
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL - LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO PROPOSTO	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Varrição com Monitoramento por Sistema GPS	tonelada	10.755,45	119,69	1.287.319,81
2.	Coleta Manual de Resíduos Sólidos Domiciliares em Áreas de Dificil Acesso	homem/hora	6.881,99	26,00	178.931,74
3.	Limpeza e Coleta Manual de Resíduos em Rios e Canais	homem/hora	4.779,16	34,87	166.649,30
4.	Coleta Mecanizada em Rios e Canais	tonelada	2.339,21	70,36	164.586,81
5.	Coleta de Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Manual	tonelada	3.756,90	78,08	293.338,75
6.	Coleta de Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Mecânica	tonelada	10.791,44	40,14	433.168,40
7.	Coleta de Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Poliguindaste	tonelada	271,05	300,79	81.529,12
8.	Coleta e Transporte de Resíduos Voumosos e Inservíveis	equipe/mês	1,00	25.732,09	25.732,09
9.	Fornecimento de Caminhão Pipa	equipe/mês	2,00	53.692,10	107.384,20
10.	Manutenção de Praças e Áreas Verdes	equipe/mês	4,00	56.665,79	226.663,16
11.	Capinação Manual, Pintura de Meio Fio e Limpeza em Sarjetas e Passeios de Vias e Logradouros Públicos	equipe/mês	6,00	47.912,95	287.477,70
12.	Roçagem Mecanizada com utilização de Roçadeira Costal	equipe/mês	8,00	21.413,72	171.309,76
13.	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos	km	3.228,98	96,58	311.854,88
14.	Varrição, Lavagem e Desinfecção de Pátios, Mercados Públicos e Feiras Livres	equipe	1,00	39.841,19	39.841,19
15.	Fornecimento e Instalação de Cestos Coletores para Resíduos de Pequeno Volume	unidade/mês	50,00	621,49	31.074,50
16.	Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos em Áreas de Encostas	homem/hora	1.911,66	26,54	50.735,45
17.	Programa de Educação Ambiental	equipe/mês	2,00	20.282,27	40.564,54
18.	Equipe para realização de Serviços Diversos	equipe/mês	4,00	63.177,00	252.708,00
19.	Implantação, Operação e Manutenção de EcoPontos	equipe/mês	2,00	65.582,69	131.165,38
20.	Fornecimento de Caminhão Semi-pesado de 3 eixos com motoristas e ajudantes	equipe/mês	2,00	28.343,05	56.686,10
21.	Fornecimento de Caminhão com Lança Elevatória	equipe/mês	4,00	26.118,73	104.474,92
22.	Coleta, Transporte de Resíduos Vegetais e de Podação	equipe/mês	3,00	25.523,83	76.571,49
23.	Coleta e Reaproveitamento de Resíduos Vegetais para adubação orgânica de Parques e Jardins	equipe/mês	1,00	34.240,10	34.240,10
24.	Transporte de Resíduos				
24.1.	Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Varrição com Rastreamento GPS	toneladaxkm	139.283,08	0,95	132.318,92
24.2.	Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Manual	toneladaxkm	48.651,86	0,54	26.272,00
24.3.	Resíduos Sólidos provenientes da Coleta Mecanizada em Rios e Canais	toneladaxkm	30.292,77	0,43	13.025,89
24.4.	Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Mecânica	toneladaxkm	139.749,15	0,33	46.117,21
24.5.	Resíduos Sólidos classificados como Entulho e Diversificados - Remoção Poliguindaste	toneladaxkm	3.510,03	4,95	17.374,64
VALOR MENSAL					4.789.116,05
VALOR - 24 MESES					114.938.785,20

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO



1. Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Comerciais e de Varrição com Monitoramento por Sistema GPS

ESTIMATIVA MENSAL DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

Quantidade média mensal	10.755,45	t.
Dias no mês	26,08	dias
Quantidade média diária	412,40	t.

DIMENSIONAMENTO DE GUARNICÕES

Quantidade média diária	412,40	t.		
Coleta Diurna	67,00%	%	Quant. Diurna	276,31 t.
Coleta Noturna	33,00%	%	Quant. Noturna	136,09 t.
Quantidade média de viagens por turno	2,00	vig.		
Carga de lixo por viagem	6,80	t.		
Capacidade de coleta por turno	13,60	t.		
Quantidade de veículos diurnos	21,00	un		
Quantidade de veículos noturnos	11,00	un		
Quantidade de veículos domingos	5,00	un		16%

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA COM RESERVA TÉCNICA DE

20%

Constituição da Guarnição:

Motorista	1
Agente de Limpeza	3

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
Motorista	32	7	39
Agente de Limpeza	96	20	116
Fiscal de turma	2	0	2

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para motorista e fiscal de turma

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	3,00	R\$ 32,00	R\$ 96,00
Calça	3,00	R\$ 31,90	R\$ 95,70
Boné	2,00	R\$ 11,24	R\$ 22,48
Calçado de segurança	3,00	R\$ 43,00	R\$ 129,00
Capa de chuva	2,00	R\$ 10,50	R\$ 21,00
Custo anual			R\$ 364,18
Custo mensal			R\$ 30,35

Uniforme e EPI's para agente de limpeza

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
Calça	6,00	R\$ 31,90	R\$ 191,40
Boné	4,00	R\$ 11,24	R\$ 44,96
Calçado de segurança	6,00	R\$ 43,00	R\$ 258,00
Capa de chuva	3,00	R\$ 10,50	R\$ 31,50
Colete refletivo	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
Luva	12,00	R\$ 5,36	R\$ 64,32
Custo anual			R\$ 908,18
Custo mensal			R\$ 75,68

EM BRANCO

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO



Ponderação do Adicional Noturno:

Será considerado como adicional noturno de 20% do valor da hora normal, ponderado conforme a distribuição dos turnos de trabalho

Guarnição Diurna:	67%
Guarnição Noturna:	33%
Cálculo do adicional:	20,00%

Agente de Limpeza

Salário mensal		x	=	R\$ 999,14
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 998,00 =	R\$ 399,20
Hora extra 50%	13,04 h	x	R\$ 7,81 =	R\$ 101,79
Hora extra feriado	36,59 h	x	R\$ 10,41 =	R\$ 380,82
Adicional noturno	20,00%	x	R\$ 999,14 =	R\$ 199,83
Encargos sociais	84,83%	x	R\$ 2.080,77 =	R\$ 1.765,07
				R\$ 3.845,84
Assist. Méd. e Odontol.	1,00	x	R\$ 94,00 =	R\$ 94,00
Vale cesta	1,00	x	R\$ 250,00 =	R\$ 250,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 30,00 =	R\$ 30,00
Vale transporte	52,16	x	R\$ 3,65 =	R\$ 130,44
Uniforme	1 conj	x	R\$ 75,68 =	R\$ 75,68

Custo mensal unitário R\$ 4.425,96

Fiscal de turma

Salário mensal		x	=	R\$ 1.523,95
Hora extra 50%	13,04 h	x	R\$ 11,91 =	R\$ 155,25
Hora extra feriado	36,59 h	x	R\$ 15,87 =	R\$ 580,85
Adicional noturno	20,00%	x	R\$ 1.523,95 =	R\$ 304,79
Encargos sociais	84,83%	x	R\$ 2.564,84 =	R\$ 2.175,69
				R\$ 4.740,53
Assist. Méd. e Odontol.	1,00	x	R\$ 94,00 =	R\$ 94,00
Vale cesta	1,00	x	R\$ 250,00 =	R\$ 250,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 30,00 =	R\$ 30,00
Vale transporte	52,16	x	R\$ 3,65 =	R\$ 190,38
Uniforme	1 conj	x	R\$ 30,35 =	R\$ 30,35

Custo mensal unitário R\$ 5.335,26

Motorista

Salário mensal		x	=	R\$ 1.970,03
Insalubridade	20,00%	x	R\$ 998,00 =	R\$ 199,60
Hora extra 50%	13,04 h	x	R\$ 15,39 =	R\$ 200,70
Hora extra feriado	36,59 h	x	R\$ 20,52 =	R\$ 750,87
Adicional noturno	20,00%	x	R\$ 1.970,03 =	R\$ 394,01
Encargos sociais	84,83%	x	R\$ 3.515,20 =	R\$ 2.981,86
				R\$ 6.497,06
Assist. Méd. e Odontol.	1,00	x	R\$ 94,00 =	R\$ 94,00
Vale cesta	1,00	x	R\$ 250,00 =	R\$ 250,00
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 30,00 =	R\$ 30,00
Vale transporte	52,16	x	R\$ 3,65 =	R\$ 190,38
Uniforme	1 conj	x	R\$ 30,35 =	R\$ 30,35

Custo mensal unitário R\$ 7.091,79

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	39,00	x	R\$ 7.091,79 =	R\$ 276.580,00
Coletor	116,00	x	R\$ 4.425,96 =	R\$ 513.411,46
Fiscal de Turma	2,40	x	R\$ 5.335,26 =	R\$ 12.804,63
Total				R\$ 802.796,10

TOTAL MÃO DE OBRA E EPI's

RS 802.796,10 FORMÊS

000



EM BRANCO

111

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO

040



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M3

Quantidade necessária de veículos	21,00
Reserva Técnica:	5,00
Total de Veículos	26,00
km/dia/veículo	51,80
km/mês	28.369,82

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	28.369,82
R\$/litro	R\$ 3,85
km/litro	2,00
Valor mensal	R\$ 54.534,01

MANUTENÇÃO

Valor de aquisição chassi	R\$ 180.000,00
Valor de aquisição caixa	R\$ 115.000,00
Valor Total	R\$ 295.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	30,00%
Quantidade	21,00
Vida útil em meses	60,00
Valor mensal	R\$ 30.975,00

PNEUS E CÂMARAS

Troca de cj de pneus e recapagens cada	120.000,00	km
Total por ciclo:		
Pneu novo	6,00	x
Câmara	6,00	x
Recapagem	12,00	x
Protetor	6,00	x
Total por ciclo:		R\$ 16.718,22
km/mês		28.369,82
km/ciclo		R\$ 0,14
Valor mensal		R\$ 3.952,44

LUBRIFICAÇÃO

Sistema do motor	0,0350
Sistema hidráulico	0,0200
Sistema de transmissão	0,0267
Graxa para lubrificação	0,0080
Coefficiente de lubrificação médio	0,0897
Consumo de combustível (R\$/mês):	R\$ 54.534,01
Valor mensal	R\$ 4.889,88

LAVAGEM

Preço unitário por lavagem	R\$ 20,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	26,08
Quantidade de veículos:	21,00
Valor mensal	R\$ 10.953,60

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$ 180.000,00
Licenciamento anual e IPVA	4,00%
Seguro	4,00%
Quantidade	26,00
Valor anual	R\$ 374.400,00
Valor mensal	R\$ 31.200,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

010



EM BRANCO

141

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO



DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 295.000,00
Quantidade	26,00
Valor residual	30,00%
Vida útil em meses	60

Valor mensal	R\$ 89.483,33
---------------------	----------------------

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2+(n-1).(k+1))/24.n].j$$

Valor de aquisição	R\$ 295.000,00
Quantidade	26,00
k = valor residual	30,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	2,45%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,001469

Valor mensal	R\$ 11.267,25
---------------------	----------------------

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO COMPACTADOR

Combustível	R\$ 54.534,01
Manutenção	R\$ 30.975,00
Pneus e câmaras	R\$ 3.952,44
Lubrificação e lavagem	R\$ 15.843,48
Licenciamento e seguros	R\$ 31.200,00
Depreciação	R\$ 89.483,33
Custo do capital	R\$ 11.267,25

TOTAL DO VEÍCULO COMPACTADOR R\$ 237.255,51 POR MÊS

PICK UP

Quantidade necessária de veículos	1,00
km/mês/veículo	2.600,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.600,00
R\$/litro	R\$ 4,56
km/litro	12,00

Valor mensal	R\$ 988,00
---------------------	-------------------

MANUTENÇÃO

Valor de aquisição	R\$ 37.776,00
Custo de manutenção durante a vida útil	40,00%
Quantidade	1,00
Vida útil em meses	60,00

Valor mensal	R\$ 251,84
---------------------	-------------------

PNEUS E CÂMARAS

Troca de cj de pneus e recapagens cada	60.000,00	km		
Total por ciclo:				
Pneu novo	4,00	x	R\$ 399,90	= R\$ 1.599,60
Câmara	0,00	x	R\$ 83,02	= R\$ 0,00
Recapagem	0,00	x	R\$ 451,00	= R\$ 0,00
Protetor	0,00	x	R\$ 38,00	= R\$ 0,00

Total por ciclo: R\$ 1.599,60

km/mês	2.600,00
km/ciclo	R\$ 0,03

Valor mensal	R\$ 69,32
---------------------	------------------

LUBRIFICACÃO

Sistema do motor	0,0350
Sistema hidráulico	0,0200

100



EM BRANCO

100

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO



Sistema de transmissão	0,0267
Graxa para lubrificação	0,0080
Coefficiente de lubrificação médio	0,0897
Consumo de combustível (R\$/mês):	R\$ 988,00

Valor mensal	R\$ 88,59
---------------------	------------------

LAVAGEM

Preço unitário por lavagem	R\$ 25,00
Quantidade de lavagem/veículo/mês	4,35
Quantidade de veículos:	1,00

Valor mensal	R\$ 108,67
---------------------	-------------------

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		R\$ 37.776,00
Licenciamento anual e IPVA	5,00%	R\$ 1.888,80
Seguro	6,00%	R\$ 2.266,56
Quantidade	1,00	
Valor anual		R\$ 4.155,36

Valor mensal	R\$ 346,28
---------------------	-------------------

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição		R\$ 37.776,00
Quantidade		1
Valor residual		30,00%
Vida útil em meses		60

Valor mensal	R\$ 440,72
---------------------	-------------------

CUSTO DO CAPITAL

$$C = [(2 + (n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j$$

Valor de aquisição		R\$ 37.776,00
Quantidade		1,00
k = valor residual		30,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		2,45%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,001469

Valor mensal	R\$ 55,49
---------------------	------------------

RESUMO DO CUSTO COM PICK UP

Combustível		R\$ 988,00
Manutenção		R\$ 251,84
Pneus e câmaras		R\$ 69,32
Lubrificação e lavagem		R\$ 197,26
Licenciamento e seguros		R\$ 346,28
Depreciação		R\$ 440,72
Custo do capital		R\$ 55,49
TOTAL PICK UP		R\$ 2.348,91 POR MÊS

CUSTO COM FERRAMENTAS E INSUMOS

Utilização de 1 vassoura por guarnição, vida útil:				mês	Quantidade:
Vassoura	1,00	x	R\$ 22,30	=	R\$ 22,30 guarnição 21,00
Utilização de 1 pá por guarnição				mês	
Pá	0,50	x	R\$ 27,09	=	R\$ 13,55
Utilização de 1 rastelo por guarnição				mês	
rastelo	0,50	x	R\$ 28,00	=	R\$ 14,00
Utilização de 1 carro de mão por guarnição				mês	
Carro de mão	0,25	x	R\$ 144,00	=	R\$ 36,00

040



EM BRANCO

Handwritten marks in blue ink, including a large 'F' and some illegible scribbles.

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO

043



Utilização de 3 cones de sinalização por guarnição				mês
Cones de sinalização	0,33	x	R\$ 18,98	= R\$ 6,26
Utilização de Sistema de Rastreamento por guarnição				mês
Sistema de Rastreamento	1,00	x	R\$ 230,00	= R\$ 230,00
TOTAL FERRAMENTAS E INSUMOS				R\$ 6.764,28 POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 802.796,10
Equipamento Caminhão Compactador	R\$ 237.255,51
Equipamento Pick up	R\$ 2.348,91
Ferramentas e insumos	R\$ 6.764,28
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 1.049.164,79 POR MÊS

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Percentual aplicado sobre o custo operacional para cobrir despesas com gestão técnica local, despesas de administração, sistema de rastreamento, aluguéis, garagem, oficina de apoio, despesas gerais como água, luz, telefone e demais taxas.

Gestão Técnica Local	4,26%
Despesas de administração	3,05%
Base para cálculo	R\$ 1.049.164,79
Valor estimado para as despesas administrativas	R\$ 76.708,21

BENEFÍCIO

Percentual aplicado sobre o custo operacional + Adm.	1,00%
Base para cálculo	R\$ 1.125.873,00
Valor do benefício	R\$ 11.258,73

CUSTO TOTAL R\$ 1.137.131,73 POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO

Verba de Regulação	0,50%
ISS	5,00%
PIS	1,10%
COFINS	5,07%
Total % dos impostos	11,67%
Base para cálculo	R\$ 1.287.367,52
Valor dos impostos	R\$ 150.235,79

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 1.287.367,52 POR MÊS

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS 10.755,45 t.

PREÇO UNITÁRIO	R\$ 119,69
-----------------------	-------------------

TO

all

6

042



EM BRANCO





2. Coleta Manual de Resíduos Sólidos Domiciliares em Áreas de Difícil Acesso

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE PESSOAL DISPONIBILIZADO MENSALMENTE

Quantidade média mensal	6.881,99	homem/hora
Dias no mês	26,08	dias
Quantidade média diária	7,33	h/dia

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA (PESSOAL), INCLUSIVE RESERVA TÉCNICA DE

10%

Horas trabalhadas por dia	7,33 h/dia
Dias úteis por mês	26,08 dias / mês

Nº de agente de limpeza ajustado	36,00
Nº de equipes dimensionadas	6,00

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
Agente de Limpeza	36	4	40

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para agente de limpeza

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
Calça	6,00	R\$ 31,90	R\$ 191,40
Boné	4,00	R\$ 11,24	R\$ 44,96
Calçado de segurança	6,00	R\$ 43,00	R\$ 258,00
Capa de chuva	3,00	R\$ 10,50	R\$ 31,50
Colete refletivo	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
Luva	12,00	R\$ 5,36	R\$ 64,32
Custo anual			R\$ 908,18
Custo mensal			R\$ 75,68

Agente de Limpeza

Salário mensal	x	=	R\$ 999,14
Insalubridade	40,00% x	R\$ 998,00 =	R\$ 399,20
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 7,81 =	R\$ 0,00
Hora extra feriado	6,72 h x	R\$ 10,41 =	R\$ 69,94
Adicional noturno	0,00% x	R\$ 999,14 =	R\$ 0,00
Encargos sociais	84,83% x	R\$ 1.468,28 =	R\$ 1.245,51
Salário mensal com encargos			R\$ 2.713,79
Assist. Méd. e Odontol.	1,00 x	R\$ 94,00 =	R\$ 94,00
Vale cesta	1,00 x	R\$ 250,00 =	R\$ 250,00
Seguro de Vida	1,00 x	R\$ 30,00 =	R\$ 30,00
Vale transporte	52,16 x	R\$ 3,65 =	R\$ 130,44
Uniforme	1 conj x	R\$ 75,68 =	R\$ 75,68
Custo mensal unitário			R\$ 3.293,90

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Agente de Limpeza	40,00	x	R\$ 3.293,90	=	R\$ 131.756,14
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 131.756,14 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CUSTO COM FERRAMENTAS E INSUMOS



EM BRANCO

CONSÓRCIO LITUCERA CIANO

045



Utilização de 1 fiska por agente, vida útil:				mês	Quantidade:	
Fiska	0,50	x	R\$ 12,00	=	R\$ 6,00	equipe 6,00
						dias no mês: 26,08
Utilização de sacos plásticos por agente/mês				sacos/mês		
Saco plástico	240,00	x	R\$ 0,28	=	R\$ 67,20	
Utilização de 0,25 carrinho de mão por agente, vida útil:				mês		
Carrinho de mão	0,25	x	R\$ 144,00	=	R\$ 36,00	
Utilização de 0,1 container por agente, vida útil:				mês		
Container de 1.000 litros	0,15	x	R\$ 1.900,00	=	R\$ 855,00	
TOTAL FERRAMENTAS E INSUMOS					R\$ 5.785,20	POR MÊS

CUSTO COM TRANSPORTE DE PESSOAL

Quantidade de Horas diária:	0,50
Dias no mês:	26,08
Custo Horário:	118,03

TOTAL COM TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ 1.539,11	POR MÊS
--	---------------------	----------------

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 131.756,14
Ferramentas e insumos	R\$ 5.785,20
Custo com Transporte	R\$ 1.539,11
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 139.080,45 POR MÊS

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Percentual aplicado sobre o custo operacional para cobrir despesas com gestão técnica local, despesas de administração, sistema de rastreamento, alugueis, garagem, oficina de apoio, depesas gerais como água, luz, telefone e demais taxas.

Gestão Técnica Local	9,48%
Despesas de administração	3,05%
Base para cálculo	R\$ 139.080,45
Valor estimado para as despesas administrativas	R\$ 17.424,67

BENEFÍCIO

Percentual aplicado sobre o custo operacional + Adm.	1,00%		
Base para cálculo	R\$ 156.505,12		
Valor do benefício		R\$ 1.565,05	
CUSTO TOTAL		R\$ 158.070,17	POR MÊS

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO

Verba de Regulação	0,50%
ISS	5,00%
PIS	1,10%
COFINS	5,07%
Total % dos impostos	11,67%
Base para cálculo	R\$ 178.954,12
Valor dos impostos	R\$ 20.883,95

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 178.954,12 POR MÊS
---------------------------------------	-------------------------------

QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	6.881,99 homem/hora
----------------------------	---------------------

PREÇO UNITÁRIO	R\$ 26,00
-----------------------	------------------

Handwritten signature and the number 6.

210



EM BRANCO

97

3



3. Limpeza e Coleta Manual de Resíduos em Rios e Canais

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE PESSOAL DISPONIBILIZADO MENSALMENTE

Quantidade média mensal	4.779,16 homem/hora
Dias no mês	26,08 dias
Quantidade média diária	7,33 h/dia

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA (PESSOAL), INCLUSIVE RESERVA TÉCNICA DE

10%

Horas trabalhadas por dia	7,33 h/dia
Dias úteis por mês	26,08 dias / mês

Nº de agente de limpeza ajustado	1,00
Nº de equipes dimensionadas	4,00
Total de agentes de limpeza	25,00

DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	RES. TÉCNICA	TOTAL AJUSTADO
Agente de Limpeza	25	3	28

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para agente de limpeza

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa	6,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
Calça impermeável	6,00	R\$ 62,00	R\$ 372,00
Bonê	4,00	R\$ 11,24	R\$ 44,96
Bota PVC cano longo	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
Capa de chuva	3,00	R\$ 10,50	R\$ 31,50
Colete refletivo	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
Luva	12,00	R\$ 5,36	R\$ 64,32
Custo anual			R\$ 1.160,78
Custo mensal			R\$ 96,73

Agente de Limpeza

Salário mensal	x	=	R\$ 999,14
Insalubridade	40,00% x	R\$ 998,00 =	R\$ 399,20
Hora extra 50%	26,08 h x	R\$ 7,81 =	R\$ 203,57
Hora extra feriado	6,72 h x	R\$ 10,41 =	R\$ 69,94
Adicional noturno	0,00% x	R\$ 999,14 =	R\$ 0,00
Encargos sociais	84,83% x	R\$ 1.671,85 =	R\$ 1.418,19
Salário mensal com encargos			R\$ 3.090,05
Assist. Méd. e Odontol.	1,00 x	R\$ 94,00 =	R\$ 94,00
Vale cesta	1,00 x	R\$ 250,00 =	R\$ 250,00
Seguro de Vida	1,00 x	R\$ 30,00 =	R\$ 30,00
Vale transporte	52,16 x	R\$ 3,65 =	R\$ 130,44
Uniforme	1 conj x	R\$ 96,73 =	R\$ 96,73

Custo mensal unitário **R\$ 3.691,22**

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Agente de Limpeza	28,00	x	R\$ 3.691,22	=	R\$ 103.354,05
TOTAL MÃO DE OBRA					R\$ 103.354,05 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

140



EM BRANCO



CONSÓRCIO LITUCERA CIANO

047



CUSTO COM FERRAMENTAS E INSUMOS

Utilização de 1 ancinho por agente, vida útil:				mês	Quantidade:	
Ancinho	5,00	x	R\$ 25,16	=	R\$ 125,80	equipe 4,00
						dias no mês: 26,08
Utilização de tela por equipe/mês				rede/mês		
Redes e telas de 30 m	2,50	x	R\$ 169,00	=	R\$ 422,50	
Utilização de 0,5 carrinho de mão por agente, vida útil:				mês		
Carrinho de mão	2,50	x	R\$ 144,00	=	R\$ 360,00	
Utilização de 1 caixa estacionária por equipe, vida útil:				mês		
Caçamba metálica	0,17	x	R\$ 4.760,00	=	R\$ 793,33	
TOTAL FERRAMENTAS E INSUMOS					R\$ 6.806,53	POR MÊS

CUSTO COM TRANSPORTE DE PESSOAL

Quantidade de Horas diária:	1,39	
Dias no mês:	26,08	
Custo Horário:	118,03	
TOTAL COM TRANSPORTE DE PESSOAL	R\$ 4.275,31	POR MÊS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$ 103.354,05
Ferramentas e insumos	R\$ 6.806,53
Custo com Transporte	R\$ 4.275,31
SOMATÓRIO DOS CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ 114.435,89 POR MÊS

DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

Percentual aplicado sobre o custo operacional para cobrir despesas com gestão técnica local, despesas de administração, sistema de rastreamento, alugueis, garagem, oficina de apoio, depesas gerais como água, luz, telefone e demais taxas.		
Gestão Técnica Local	24,32%	
Despesas de administração	3,05%	
Base para cálculo	R\$ 114.435,89	
Valor estimado para as despesas administrativas	R\$ 31.322,44	

BENEFÍCIO

Percentual aplicado sobre o custo operacional + Adm.	1,00%	
Base para cálculo	R\$ 145.758,33	
Valor do beneficio	R\$ 1.457,58	
CUSTO TOTAL	R\$ 147.215,91 POR MÊS	

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO

Verba de Regulação	0,50%	
ISS	5,00%	
PIS	1,10%	
COFINS	5,07%	
Total % dos impostos	11,67%	
Base para cálculo	R\$ 166.665,81	
Valor dos impostos	R\$ 19.449,90	
FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS	R\$ 166.665,81 POR MÊS	
QUANTIDADE PREVISTA NO MÊS	4.779,16 equipe/hora	

PREÇO UNITÁRIO

R\$ 34,87



EM BRANCO